

LEI N° 603/93

**Denomina Centro Intensivo de
Educação de Mantenópolis - CIEMAN.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado de “Dr. Eliezer Eduardo Ribeiro” o Centro Intensivo de
Educação de Mantenópolis- CIEMAN, localizado no Bairro Nova Cidade em
Mantenópolis-ES.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 1993

Célio Ivo Ventorim
Prefeito

confere com a original

Presidente